



**Poder Legislativo**  
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena  
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin  
**Diretoria Legislativa**

**PROCESSO LEGISLATIVO Nº 123/2025**  
**PROJETO DE LEI Nº 7.191/2025**

Despacho nº 02

Ao Gabinete do Vereador Wilson Tabalipa

O Projeto de Lei nº 7.191, de 16 de junho de 2025, tem por objetivo denominar a Rua 103-03, acrescentando a informação de que esse logradouro se limita entre as ruas 103-08 e 103-15. Pois bem, ao analisar a Propositora, esta Comissão verificou divergências entre o croqui anexado ao Projeto de Lei e o mapa (em anexo) que está disponível no sítio eletrônico da Prefeitura no que diz respeito à rua 103-08.

De acordo com o mapa disponível no sítio eletrônico da Prefeitura, a rua 103-03 se limita entre a Avenida das Nações e a Rua 103-15, mas as divergências não param por aqui: a Lei nº 6.306, de 15 de maio de 2024, (em anexo) oriunda do Projeto de Lei nº 6.936, de 3 de abril de 2024, de autoria do ex-vereador Zeca da Discolândia, denominou Rua Gilberto Tesser a Rua 103-08 desde o Residencial Barão do Melgaço III, perpassando os Residenciais Cidade Verde IV e V.

Diante do exposto, devolvo o Projeto de nº 7.191, de 2025, para as devidas providências a fim de sanar as dúvidas ora mencionadas, no sentido de identificar corretamente a denominação da Ruas 103-08, para que assim seja possível dar continuidade à tramitação da Propositora.

Vilhena, 30 de junho de 2025.

ZÉ DUDA  
Presidente da COSPAMATIC





**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município**



LEI N° 6.306, DE 15 DE MAIO DE 2024

DENOMINA RUA GILBERTO TESSER A ATUAL RUA  
103-08, NOS RESIDENCIAIS BARÃO DO MELGAÇO III,  
CIDADE VERDE IV E CIDADE VERDE V.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

**L E I:**

**Art. 1º** Fica denominada Rua Gilberto Tesser a atual Rua 103-08, localizada entre a Rua CV5-13 e a Rodovia BR 174, nos Residenciais Barão do Melgaço III, Cidade Verde IV e Cidade Verde V.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal

Vilhena, 15 de maio de 2024.

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR**

Prefeito

